



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CNPJ. 08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

**GOVERNO: "RECONSTRUINDO COM INOVAÇÃO"**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal nº. 04/2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os Salários dos servidores lotados na Secretaria de Saúde deste Município, conforme Tabela da Categoria Abaixo:

<b>Agentes Comunitários de Saúde</b>
<b>Agentes de Vigilância Epidemiológica</b>
<b>Agentes de Vigilância Sanitária</b>
<b>Farmacêutico</b>
<b>Bioquímico</b>
<b>Psicólogo</b>

Art. 2º - O reajuste salarial que trata o artigo anterior, será 5% (cinco por cento) aplicável sobre os vencimentos base dos servidores.

Art. 3º - Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça.

**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional